

PLANO DE TRABALHO

1) OBJETO: Este Plano de Trabalho tem por objeto o planejamento das ações decorrentes do Acordo de Cooperação entre a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e a IES.

2) PONTO FOCAL:

a. Na ESMPU: Ludmila Araújo Rezende de Oliveira

E-mail para contato: asses@escola.mpu.mp.br

Telefone para contato: (61) 3553-5332

b. Na IES: Aline Teodoro de Moura

E-mail para contato: aline.teodoro@unigranrio.edu.br>

Telefone para contato: +55 21 3219 4040

3) METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Oferta de vagas a servidores/membros da IES em cursos promovidos pela ESMPU;
- b) Oferta de vagas a membros e/ou servidores do Ministério Público da União em cursos promovidos pela IES;
- c) Realização de atividades em parceria entre as partes.

4) ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Responsável	Prazos
Envio de Catálogo de cursos da ESMPU à IES para análise de interesse em obter vagas	ESMPU	Sob demanda
Indicação das ações de ensino e extensão da ESMPU nas quais a IEAS tenha interesse em obter vagas para servidores da IES.	IES	Em até 15 dias antes da abertura de inscrições
Envio do catálogo de cursos da IES à ESMPU para análise de interesse em obter vagas	IES	Sob demanda
Indicação das ações de ensino e extensão da IES nas quais a ESMPU tenha interesse em obter vagas para membros e servidores do MPU	ESMPU	Em até 15 dias antes da abertura de inscrições
Realização de ações de ensino e extensão em parceria entre a ESMPU e a IES	ESMPU e IES	A definir em reuniões específicas

5) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: na data da última assinatura deste Plano de Trabalho.

Fim: na data de encerramento da vigência do Acordo de Cooperação celebrado entre a ESMPU e a IES, incluindo eventual prorrogação por Termo Aditivo.

6) RESPONSABILIDADES DAS PARTES, COM ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 Compete à ESMPU:

- Fornecer à IES anualmente catálogo de cursos para análise de interesse em vagas destinadas a seus servidores condicionado à política e à regulamentação interna das partes;
- Deferir ou indeferir solicitação de oferta de vagas para servidores da IES para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e orçamentária;
- Incorporar às atividades deferidas os participantes selecionados/indicados pela IES;
- Analisar as ações de ensino e extensão da IES planejadas durante a vigência deste Plano de Trabalho e indicar as ações nas quais a ESMPU tenha interesse em obter vagas para os membros e/ou servidores do MPU;
- Realizar as atividades pactuadas nas reuniões de planejamento das atividades em parceria.

6.2 Compete à IES:

- Fornecer anualmente à ESMPU a lista de ações de ensino e extensão da IES para análise de interesse de vaga nos cursos, condicionado à política e à regulamentação interna das partes;
- Deferir ou indeferir solicitação de oferta de vagas para membros e/ou servidores do MPU para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e orçamentária;
- Incorporar às atividades deferidas os participantes selecionados/indicados pela ESMPU;
- Analisar as ações de ensino e extensão da ESMPU planejadas para o período de vigência deste Plano de Trabalho e indicar as ações nas quais IES tenha interesse em obter vagas para seus servidores;
- Realizar as atividades pactuadas nas reuniões de planejamento das atividades em parceria.

Documento assinado digitalmente
 **RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASC**
 Data: 25/06/2025 14:29:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raquel Branquinho Pimenta Mamede
 Nascimento
 Diretora-Geral da ESMPU

FELIPE
 VARGAS DOS
 SANTOS
 VICTOR:1240
 2279737

Assinado de forma
 digital por FELIPE
 VARGAS DOS SANTOS
 VICTOR:12402279737
 Data: 2025.07.22
 12:48:43 -0300

Felipe Vargas dos Santos Victor
 Diretor de unidade